



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



ANO 30 - Nº 03 CAMPINA GRANDE—PB,

DE 01 A 31 DE MARÇO DE 2023

Aposentadorias

PORTARIA – A Nº 0049/2023

Campina Grande, 10 de março de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0056/2020/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JOSÉ CARDOSO DA SILVA IRMÃO, mat. Nº 2099 (088242)**, ANALISTA DE PROJETOS III, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.287-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0050/2023

Campina Grande, 13 de março de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0113/2020/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JERUSA PEREIRA MARTINS, mat. Nº 9774**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.288-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0051/2023

Campina Grande, 13 de março de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0075/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO, mat. Nº 10504**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.289-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias

PORTARIA – A Nº 0052/2023

Campina Grande, 13 de março de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0082/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARTA LÚCIA LIMA MARCELINO, mat. Nº 3524**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.290-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0053/2023

Campina Grande, 13 de março de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0095/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ROSENILDO BRAZ DOS SANTOS, mat. Nº 2625**, FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.291-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0054/2023

Campina Grande, 13 de março de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0097/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **CLEONICE NASCIMENTO CARNEIRO, mat. Nº 6201**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 26.292-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias**PORTARIA – A Nº 0055/2023**

Campina Grande, 13 de março de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0109/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA EMÍLIA DOS SANTOS BARBOSA, mat. Nº 871**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.293-5**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0056/2023

Campina Grande, 13 de março de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0115/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **REGINA COELI SANTOS LIMA DE ARAUJO, mat. Nº 7914**, AUXILIAR DE CULTURA, lotada na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.294-3**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0057/2023

Campina Grande, 13 de março de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0169/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **PEDRO CLAUDINO DA SILVA, mat. Nº 10363**, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.295-1**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias**PORTARIA – A Nº 0058/2023**

Campina Grande, 13 de março de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0181/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JOSÉ FRANCISCO DE LACERDA, mat. Nº 3843**, TELEFONISTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.296-0**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0059/2023

Campina Grande, 13 de março de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0188/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ZENILDA DA SILVA CAVALCANTI FERREIRA, mat. Nº 8687 (135089)**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.297-8**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0060/2023

Campina Grande, 13 de março de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0191/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DE FÁTIMA BEZERRA NEVES, mat. Nº 9457**, PSICÓLOGO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.298-6**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias**PORTARIA – A Nº 0061/2023**

Campina Grande, 13 de março de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0201/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA PEREIRA DOS SANTOS, mat. Nº 4804**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.299-4**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0062/2023

Campina Grande, 13 de março de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0208/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **HERIVELTO SOARES DE ARAÚJO, mat. Nº 6225**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na SECRETARIA DE CULTURA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.300-1**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0063/2023

Campina Grande, 13 de março de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0217/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **GERALDA SOUSA DE VASCONCELOS, mat. Nº 9161**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.301-0**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias**PORTARIA – A Nº 0064/2023**

Campina Grande, 13 de março de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0226/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ANTONIA HERNESTO DE ARAÚJO, mat. Nº 9442**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.302-8**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0065/2023

Campina Grande, 13 de março de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0228/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **PETRONIO BARBOSA CABRAL, mat. Nº 2213**, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.303-6**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0066/2023

Campina Grande, 13 de março de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0234/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MANOEL ALVES DA SILVA, mat. Nº 4373**, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.304-4**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias**PORTARIA – A Nº 0067/2023**

Campina Grande, 13 de março de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0243/2021/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DAS GRAÇAS CALDEIRA CARVALHO, mat. Nº 8702**, ENFERMEIRO I, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.305-2**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0068/2023

Campina Grande, 13 de março de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0016/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **HELENICE DE OLIVEIRA SANTOS, mat. Nº 8368**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.306-1**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0069/2023

Campina Grande, 13 de março de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0196/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JANDIR DE BRITO SOUSA, mat. Nº 7878**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar nº 045/2010, e calculados até 19/08/2022, data em que a servidora completou 75 anos.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 26.307-9**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias**PORTARIA – A Nº 0070/2023**

Campina Grande, 14 de março de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0034/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA BETÂNIA SENA BARBOSA, mat. Nº 7850**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **INTEGRAIS**, conforme art. 13 da referida lei, e calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 26.308-7**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Pensões**PORTARIA – P Nº 0009/2023**

Campina Grande, 22 de março de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0035/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO** a **JOÃO BATISTA DE SOUZA**, dependente do servidor falecido **WAMBERTO NUNES SOARES MOUZINHO, matrícula nº 13617**, correspondente aos vencimentos do servidor, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e arts. 23 e 26, §2º, inciso II da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. Nº 51.525-6**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0010/2023

Campina Grande, 24 de março de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0006/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EDSON GALDINO BARBOSA**, dependente da servidora aposentada falecida **MARIA LIRA BARBOSA, matrícula nº 22.425-1**, correspondente aos proventos da aposentada, a partir de 26/01/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23 da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, o beneficiário será identificado, dentre outras informações cadastrais, pela **mat. nº 51.526-4**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Pensões**PORTARIA – P Nº 0011/2023**

Campina Grande, 24 de março de 2023.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0007/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MAGNA COELI COLASSO DO AMARAL**, dependente do servidor falecido **EDBERGUE DA SILVA**, matrícula nº 5851, correspondente aos vencimentos do servidor, a partir de 28/02/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e arts. 23 e 26, §2º, inciso II da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela mat. Nº 51.527-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Cancelamento - Pensão**PORTARIA - C Nº 0006/2023**

Campina Grande, 15 de março de 2023.

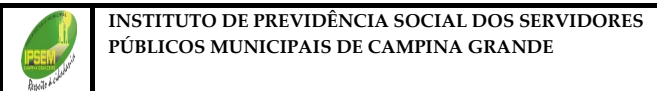
O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0043/2022/IPSEM.

RESOLVE

1. CANCELAR, a Portaria P0045/2022, que concedeu **PENSÃO VITALÍCIA** a **RICARDO ALEXANDRE CARNEIRO DA SILVA**, dependente do servidor aposentado falecido **AMELIO VITORINO GONZAGA**, matrícula nº 23.996-8.

2. O cancelamento do mencionado benefício, decorre da acumulação ilícita de cargos públicos, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Atos Administrativos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**, cujo OBJETO é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS SECUNDÁRIOS DE ACESSO DEDICADO A INTERNET MUNDIAL, DISPONIBILIZANDO 1 (UM) LINK DE IP DEDICADO (PORTA DE ACESSO), VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO), COM GARANTIA DE 100% (CEM POR CENTO) DE VELOCIDADE DO ACESSO (SIMETRIA DOWNLOAD / UPLOAD), PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB**, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 005/2023**, em favor da **EMPRESA ISPTEC SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.599.034/0001-59, no valor total de R\$ 4.788,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais), com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. **Funcional Programática:** 09.122.2001.2100 – ações administrativas do IPSEM. **Elemento da Despesa:** 33.90.39. **Fonte de Recursos:** 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 03 de março de 2023.

Antônio Hermano de Oliveira
Presidente do IPSEM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**, cujo OBJETO é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DO E-SOCIAL ATRAVÉS DA ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIARIAS E TRABALHISTAS (SPED) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA**, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 007/2023**, em favor da **EMPRESA PUBLIC SOLUCOES E SERVICOS LTDA – ME (PUBLICSERVICE)**, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.244.077/0001-72, no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. **Funcional Programática:** 09.122.2001.2100 – ações administrativas do IPSEM. **Elemento da Despesa:** 33.90.39. **Fonte de Recursos:** 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 08 de março de 2023.

Antônio Hermano de Oliveira
Presidente do IPSEM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**, cujo OBJETO é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CERTIFICAÇÃO PARA DIRIGENTES DOS ORGÃOS OU ENTIDADES GESTORAS, OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO, OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, O RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS DO RPPS E OS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RPPS, PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM**, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 008/2023**, em favor da **EMPRESA INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.773.229/0001-82, no valor total de R\$ 4.356,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais), com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. **Funcional Programática:** 09.122.2001.2100 – ações administrativas do IPSEM. **Elemento da Despesa:** 33.90.39. **Fonte de Recursos:** 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 31 de março de 2023.

Antônio Hermano de Oliveira
Presidente do IPSEM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, CUJO OBJETO É O PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO 1º ENCONTRO NACIONAL DE CONSELHEIROS PREVIDENCIÁRIOS E GESTORES, A SER REALIZADO EM GRAVATA-PE., CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 014/2023, COM A EMPRESA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - ANEPREM, CNPJ Nº 02.869.624/0001-75, NO VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 1.998,00 (MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO II C/C ART. 13, INCISO VI DA LEI FEDERAL 8.666/1993, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.122.2001.2100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 1800 (RPPS).

CAMPINA GRANDE - PB, 31 DE MARÇO DE 2023.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 002/2023. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA ASL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.520.026/0001-45. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GAS, EMBALADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DESTA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM. **PROCESSO DE ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.550,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO. **DATA DE ASSINATURA:** 01 DE MARÇO DE 2023.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 015/2022. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA BENI MINIMERCADO EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.411.284/0001-65. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR, CHÁ E ADOCANTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DESTA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM. **PROCESSO DE ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.198,45 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E JULIANA TRAVASSOS DE ALMEIDA. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE NOVEMBRO DE 2022.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2020

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2020 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM E A EMPRESA OPEN SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI COM CNPJ Nº 18.296.524/0001-37.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui **OBJETO** do presente Termo de Apostilamento a aplicação do reajuste previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 **retroativa ao mês de janeiro de 2022**, conforme parecer jurídico emitido no Processo Administrativo nº 029/2022.

A diferença GLOBAL a ser paga é de R\$ **11.001,00** (Onze mil e um reais), considerando os períodos e valores descritos na tabela abaixo:

* Vigência do contrato Nº 006/2020, através do TERMO ADITIVO Nº 02;

** Valor unitário a ser acrescido mensalmente por cada posto de trabalho;

*** Valor total a ser acrescido mensalmente por 02 (dois) postos de trabalho;

2022 (JANEIRO A DEZEMBRO)				
PERÍODO (MESES)	QUANTIDADES DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO** MENSAL ACRESCIDO PELA CONVENÇÃO COLETIVA 2022	VALOR TOTAL*** ACRESCIDO PELA CONVENÇÃO COLETIVA 2022	VALOR GLOBAL**** ACRESCIDO PELA CONVENÇÃO COLETIVA 2022
12	2	R\$ 289,50	R\$ 579,00	R\$ 6.948,00

2023 (JANEIRO A JULHO)*				
PERÍODO (MESES)	QUANTIDADES DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO** MENSAL ACRESCIDO PELA CONVENÇÃO COLETIVA 2022	VALOR TOTAL*** ACRESCIDO PELA CONVENÇÃO COLETIVA 2022	VALOR GLOBAL**** ACRESCIDO PELA CONVENÇÃO COLETIVA 2022
7	2	R\$ 289,50	R\$ 579,00	R\$ 4.053,00

VALOR GLOBAL ACRESCIDO: R\$ 11.001,00

**** Valor global a ser acrescido mensalmente por 02 (dois) postos de trabalho, pelo período de alcance da convenção coletiva de trabalho x vigência contratual.

O valor mensal pago por cada posto de trabalho passa a ser de R\$ 3.210,44 (Três mil, duzentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), pela vigência do Contrato Nº 006/2020.

As demais cláusulas do Contrato Nº 006/2020 permanecem inalteradas.

Campina Grande-PB, 07 de março de 2023.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 003/2023. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA BANCO BRADESCO S.A., CNPJ Nº 60.746.948/0001-12, C. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CUSTÓDIA QUALIFICADA JUNTO AO SELIC E AO CETIP, PROCESSAMENTO E MARCAÇÃO A MERCADO DE TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS E, QUANDO NECESSÁRIO, MARCAÇÃO À CURVA DO RPPS. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022/IPSEM – **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 017/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** DECRETO Nº 10.024/2019. **VALOR:** R\$ R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **SIGNATÁRIOS:** ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA E JOSÉ ARY DE CAMARGO SALLES NETO E CARLA CRISTINE VELOZO. **DATA DE ASSINATURA:** 22 DE MARÇO DE 2023.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

LUCIANA ALVES DUTRA
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Jardim Tavares
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212
Site: www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br
e-mail: presidencia@ipsem.org.br

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande—PB.